



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhora Pregoeira,

Manifestamo-nos, por ora, pela **inabilitação** do INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL pela inobservância de preceitos editalícios do certame como segue:

1º - **por não anexar as demonstrações contábeis** referentes ao exercício fiscal próximo passado, a saber do ano 2021, como exigido nas alíneas “b”, “b.1” e “b.2”, do subitem 9.7.3. Qualificação econômico-financeira, nos eventos SEI's **1579987** e **1579988**;

2º - **por não observar** as regras editalícias no tocante ao **preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços** (Anexo I do Teermo de Referênciia) constante do Anexo I do Edital 20/2022 ao alterar a célula relativa ao custo do Plano de Saúde, SEI **1579975**;

3º - **por não demonstrar** qualificação técnico-operacional, em sua inteireza, conforme subitem 9.7.4 do Edital regrador deste certame, como segue:

Observamos que o INSTITUTO acostou na tentativa de comprovar as exigências estabelecidas no subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional do Edital de Licitação, por meio da documentação acostada nos eventos SEI's **1579987** e **1579988**, da qual destacamos e tabulamos as informações dos Atestados de Capacidade Técnica, como segue:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	POSTOS DE SERVIÇOS	PERÍODO	TEMPO
JUSTIÇA FEDERAL/PI	15/2016	28	06.05.2016 a 14.06.2017	1a, 1m,8d
MINISTÉRIO DO TURISMO	16/2020	118	26.09.2021a 09.03.2022	0a, 5m,11d*
JUSTIÇA FEDERAL/MA	28/2017	27	? a 18.08.2021	Impreciso
TRE/TO	25/2018	333	03.09.2018 a 31.10.2018	0a, 1m,28d
PGJ/MA	fev/18	38	25.01.2018 a 01.04.2019	1a, 2m,7d
		7	01.01.2019 a 01.04.2019	0a, 3m,0d
TJ/MA	24/2017	12	09.03.2017 a 03.07.2018	1a, 3m, 25d
DPU	220/2016	5	30.12.2019 a 24.04.2020	0a, 3m,25d*

\* Inobservância da alínea "a.3", do subitem 9.7.3. do Edital

Contudo, por conta do Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, permitir a inclusão, por não ferir o §3º, da Lei 8.666/93 e o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante e dada a possibilidade da proponente de promover a correção de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, que a tal seja notificada para promover os devidos ajustes na documentação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 05/07/2022, às 21:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1580462** e o código CRC **ACB03766**.